



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas

ADENDO AO PARECER TÉCNICO

Indexado ao(s) Processo(s) Nº 02586/2002/001/2002

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Seleta e Boazinha Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda	CNPJ / CPF: 21.824.073/0001-78
Empreendimento (Nome Fantasia) Seleta e Boazinha	
Município: Salinas	
Atividade predominante: Fabricação de aguardente	
Código da DN e Parâmetro D-02-02	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input checked="" type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Jequitinhonha	
Sub Bacia: Rio Bananal	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 008262/2004 008272/2005 (diligência)	Data: 23-11-04 20-12-05
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas

2.1 Descrição do histórico:

Na reunião ordinária da URC Copam Norte de Minas, realizada em 09-12-2005 na cidade de Montes Claros, foi discutido o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da Seleta Boazinha Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. Na ocasião, o conselheiro Paulo César Vicente de Lima solicitou que se baixasse em diligência ao empreendimento, visando esclarecimento de dúvidas relativas ao processo de licenciamento que persistiram, mesmo após explanações dos consultores técnicos do NARC Copam NM e do responsável técnico contratado pelo empreendedor.

3. Introdução:

Os questionamentos feitos por conselheiros da URC NM foram oportunos, pois a questão da segurança do sistema da reservação e recalque do efluente não foi devidamente detalhada no RCA e PCA. Em resposta ao pedido de informações complementares foi apresentada pelo empreendedor uma declaração na qual o responsável técnico afirma que o empreendimento obedece ao exposto na DN Copam nº12/86, o que não foi considerado suficiente pelo Conselho.

O Conselho solicitou ainda que fosse procedida uma nova vistoria na reserva legal do empreendimento.

4. Discussão:

Na diligência realizada no dia 20-12-2005 foi constatado ou informado que:

A cada três anos o reservatório de efluentes industriais é demolido, inclusive a base, e construído um novo, no mesmo local. A cada ano a impermeabilização do reservatório é refeita. É utilizado material betuminoso como impermeabilizante.

Diferentemente dos reservatórios de ferrocimento, que têm paredes com espessura média de 4 cm, sendo frágeis se submetidos a esforços externos, o reservatório construído no empreendimento é de concreto armado com paredes de 10 cm de espessura.

Foi constatado que, de fato, o reservatório existente é diferente do encontrado na vistoria anterior, feita em 23-11-2004. O atual foi construído em dezembro de 2004, tendo, portanto, pouco mais de 01 ano de uso. No momento da diligência o empreendimento estava fora de atividade e o reservatório encontrava-se com toda sua capacidade útil preenchida com água (para evitar dilatações indesejáveis na estrutura) e cal (para evitar o desenvolvimento da larva do mosquito da *Dengue*).

O reservatório atual foi medido e calculado um volume útil de 138.000 litros. O volume de efluentes líquidos produzidos diariamente em produção máxima na safra é de 24.800 litros (vinhoto e água residuária), que resultam em um volume de 124.000 litros em 5 dias de produção. Portanto, a capacidade útil do reservatório excede o volume mínimo que deve ser atendido em 5 dias de funcionamento da unidade.

O volume diário de 24.800 litros de efluentes produzidos na safra, de acordo com informação contida no RCA, corresponde a quase 1/6 da capacidade do reservatório, portanto, com quase o dobro de segurança do que é estabelecido na DN Copam nº12/86.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas

A taxa de diluição do vinhoto é controlada pela administradora do empreendimento, a engenheira agrônoma Cristiane Corrêa Costa.

A altura útil do reservatório é de 140 cm e a altura preenchida em operação é de cerca de 25 cm, sendo desprezível a pressão de 0,25 m de coluna d'água exercida na parede. Portanto, o reservatório trabalha com um nível muito baixo, o que poderia comprometer a integridade da estrutura: para que isso não aconteça, o reservatório é molhado duas vezes ao dia.

Não há risco de transbordamento do efluente, pois o sistema existente no empreendimento é dotado de relé de nível que aciona automaticamente a bomba que recalca o efluente devidamente diluído para a fertirrigação. Caso haja problema com a bomba, existe ao lado uma outra que será acionada quando necessário, dando segurança total ao sistema existente.

Na reunião ordinária do Copam NM de 09-12-2005, o consultor contratado pelo empreendedor informou que existe uma depressão no terreno, entre o reservatório de efluentes e o curso d'água, que impediria um eventual escoamento superficial do efluente até o curso d'água. Esta ocorrência na topografia do terreno foi confirmada *in loco*, descartando totalmente a possibilidade de tal escoamento.

Na diligência feita pelo NARC Copam NM foi elaborado *in loco* um relatório em que é pedido estudo do nível do lençol freático das áreas de plantio. Na oportunidade foi pedido também o mesmo estudo na área onde está localizado o reservatório de efluentes.

No final de 2005 técnicos do IEF haviam feito vistoria na área da fazenda Olaria, onde está inserido o empreendimento supracitado, para demarcação da área de reserva legal visando a sua averbação.

Por determinação do Conselho foi procedida nova vistoria na área quando se constatou que a parte sul da fazenda é a área onde estão localizadas as atividades produtivas (fábrica de cachaça e as áreas de plantio de cana-de-açúcar). No extremo norte se encontra a reserva legal, com uma vegetação bem conservada. Nas divisas da fazenda nota-se nitidamente o contraste da vegetação da reserva com áreas antropizadas de fazendas vizinhas. No centro da fazenda, separando a reserva legal da área produtiva, foi demarcada uma grande área de preservação permanente que favorecerá ainda mais a proteção da reserva legal.

Apesar de a fazenda possuir áreas de pastagem, elas não estão sendo utilizadas, pois não há gado na fazenda e nem há intenção do empreendedor de trabalhar com a atividade pecuária.

Como colocado na reunião ordinária pelos técnicos do NARC Copam NM, e confirmado *in loco* na diligência feita juntamente com técnico da agenda verde do NARC NM, a área de preservação permanente ao longo do trecho do rio Bananal que banha a fazenda está bem preservada, restando um trecho que necessita de revegetação (vide condicionantes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas

sugeridas pelo Conselho). Como essa APP é a mais próxima das atividades produtivas, foi construída uma cerca ao longo de todo o trecho do curso d'água, delimitando a área.

4.5 Conclusão:

Com relação à segurança do reservatório de efluentes, questão pela qual gerou maior discussão na reunião ordinária, conclui-se que o sistema implantado e os procedimentos adotados tornam totalmente seguras as atividades de reservação, diluição e recalque dos efluentes para a fertirrigação, não necessitando de tanque reserva, dique ou qualquer outra estrutura complementar para contenção dos efluentes.

As áreas de reserva legal e APPs estão devidamente demarcadas, atendendo até mais do que é exigido pela legislação ambiental.

Anexo I

ADENDO AO PARECER TÉCNICO

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02586/2002/001/2002		Validade da Licença 4 (quatro) anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()		
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Seleta e Boazinha Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda		CNPJ / CPF: 21.824.073/0001-78
Empreendimento (Nome Fantasia) Seleta / Boazinha		
Município: Salinas		
Atividade predominante: Fabricação de aguardente		
Código da DN e Parâmetro D-02-02		
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor
Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)		Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento I () II () III () IV () V (<input checked="" type="checkbox"/>) VI ()		
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas

Condicionantes sugeridas na reunião ordinária Copam NM do dia 09/12/05:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Demarcação da área de reserva legal em mapa.	3 meses	LOC
2	Revegetar APPs da área da propriedade onde está inserido o empreendimento.	1 ano	LOC
3	Implantar programa de educação ambiental durante o período da safra para os funcionários do empreendimento, durante o prazo de licença.	180 dias	LOC

Monitoramentos sugeridos na reunião ordinária Copam NM do dia 09/12/05:

Local	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Análises de DBO, DBO, pH, óleos e graxas. sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis,	Bimestral
A montante e a jusante do empreendimento	Análises de DBO, OD, pH, E. Coli, sólidos dissolvidos totais, turbidez, nitrato, fósforo, coliformes termotolerantes.	Semestral

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Data: 25 de janeiro de 2006	
Técnico(s) Hélio de Moraes Filho Marco Alexandre Souza da Silva Milton Fagundes O. Filho Fabiano Souza Rocha	Assinatura / Carimbo